

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº 1617/2022
Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 26 de abril de 2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022, às 19hs e 10min (dezenove horas e dez minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias, Francisco de Assis da Cruz, Guilherme de Souza Nogueira, Ivalto Rinco de Oliveira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Tharik Gouvêa Varotto. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Em seguida colocou em discussão e votação a Atas de nº 1609/2022, aprovada por unanimidade. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei nº 009/2022 de autoria do Executivo:** "Autoriza reajuste aos profissionais do magistério e dá outras providências". **2- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 009/2022:** Parecer Jurídico nº. 017/2022 Referência: Projeto de Lei nº 009/2022 Autoria: Executivo Municipal I – **RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 009/2022, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza reajuste aos profissionais do magistério e dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade.** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão envolve o reajuste dos proventos dos Servidores Públicos do Magistério da Prefeitura de Rio Novo, de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estipulado pelo Governo Federal. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 66, IX da Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é atribuição do chefe do Executivo, vejamos: “Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei nº 009/2022 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III – CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 009/2022 No que

4738

tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 25 de abril de 2022. Daniele Sobral de Mello-OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica. **3- Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 009/2022:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 009/2022 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: “Autoriza reajuste aos profissionais do magistério e dá outras providências.” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 017/2022), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 25 de abril de 2022. Presidente: Allan Dutra Borges, Vice Presidente: Francisco de Assis da Cruz e Membro: Tharik Gouvêa Varotto. **4- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 009/2022** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao projeto de Lei nº 009/2022 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: “**Autoriza reajuste aos profissionais do magistério e dá outras providências.**” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento vota favorável ao referido Projeto de Lei. Rio Novo, 25 de abril de 2022. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice Presidente: Ivalto Rinco de Oliveira e Membro: Pedro Gonçalves Caetano. **5- Projeto de lei nº 010/2022 de autoria do Poder Executivo.** “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.” **6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 010/2022:** Parecer Jurídico nº. 018/2022 Referência: Projeto de lei nº 010/2022 de autoria do Poder Executivo. Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.” **I – RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 010/2022, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo obter autorização legislativa para abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, iniciativa e legalidade.** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Inicialmente devo trazer

aos Nobres Vereadores que a Lei Orçamentária Anual, quando da sua aprovação, contemplou créditos orçamentários, também denominados créditos iniciais, os quais foram distribuídos nos programas de trabalho. Ocorre que muitas vezes a Lei Orçamentária Anual, não prevê a realização de determinados dispêndios ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados. Para solucionar estes casos, adota-se o mecanismo de créditos adicionais. São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário e que visam a atender as seguintes situações: a) corrigir falhas da LOA; b) mudança de rumos das políticas públicas; c) variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e d) situações emergenciais imprevistas. No projeto em análise, estamos tratando de crédito suplementar, sendo este destinado ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo, tudo em conformidade com a CRFB e Lei Federal que trata da matéria. A Constituição Federal, Seção II, que trata dos orçamentos, determina: “Art. 167. São vedados: (...) V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dispõe: “Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;” A autorização legislativa para a abertura de créditos suplementares pode ser disposta na própria lei de orçamento até determinada importância, pois não pode haver créditos ilimitados. De certo que a lei municipal nº 1.282/18, fixou esse em percentual sobre o total do orçamento aprovado e esse projeto, apenas, amplia o percentual que lá foi autorizado. Os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou de créditos adicionais devem ser indicados no ato de abertura do crédito, ou seja, na expedição do decreto, tudo conforme indicado no art. 2º do projeto em análise. Assim, diante da análise do texto que foi encaminhado, entendo não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores a deliberação quanto ao mérito.

2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei nº. 010/2022 será

necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III – CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 010/2022 No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 25 de abril de 2022. Daniele Sobral de Mello-OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **7- Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 010/2022:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 010/2022 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 010/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: **“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.”** tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 018/2022), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 25 de abril de 2022. Presidente: Allan Dutra Borges, Vice Presidente: Francisco de Assis da Cruz e Membro: Tharik Gouvea Varotto. **8- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 010/2022:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao projeto de Lei nº 010/2022 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 010/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: **“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.”** tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento vota favorável ao referido Projeto de Lei. Rio Novo, 25 de abril de 2022 Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice Presidente: Ivalto Rinco de Oliveira e Membro: Pedro Gonçalves Caetano. **9- Projeto de lei nº 011/2022 de autoria do Poder Executivo.** “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”. **10- Projeto de Lei 009/2022 do Legislativo autoria do Vereador Jordão de Amorim Ferreira** “Dispõe sobre denominação de logradouro público” **11- Requerimento nº 080/2021** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira DD. Presidente da Câmara

Municipal de Rio Novo O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Reitera requerimento 018/2021 que “Solicita reforma na Praça do bairro Santa Clara”. **Justificativa:** A realização desta reforma trará muitos benefícios para os moradores do referido bairro. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 25 de abril de 2022 Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente.

12- Requerimento nº. 081/2022 Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Eduardo Luiz Xavier de Miranda. O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer ouvida a Câmara, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Solicita manutenção na rede de esgoto e escoamento de água na rua Dr. Cândido de Oliveira Ribeiro na altura da Loja da Ana, rua Virgílio de Melo Franco e rua Franklin Procópio. **Justificativa:** Essa solicitação se faz necessária, pois os moradores vêm sofrendo com o mau cheiro devido a vazamento da rede de esgoto e pela falta de escoamento das águas pluviais. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 22 de abril de 2022. Jordão de Amorim Ferreira-Vereador Proponente.

13- Requerimento nº 082/2022. Autor: Thárik Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Vem requerer a limpeza da Praça situada atrás do monumento Cristo Redentor, se possível, a instalação de câmara e cimentação das aberturas dos "bloquetes". **Justificativa:** Está cheia de matos e com as plantas quebradas propositalmente por vândalos. A cimentação nas aberturas evitará que nasçam os matos e a câmara inibirá ações de vândalos. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 26 de abril de 2022. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente.

14- Requerimento nº 083/2022 Autor: Thárik Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda.DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Vem requerer a secretaria municipal de saúde, através do setor de epidemiologia a apresentação dos relatórios físico-químicos e microbiológicos anteriores, juntamente com os relatórios do supervisor responsável pelo Siságua da SRS/JF, referentes ao Povoado de Furtado de Campos. **Justificativa:** Tal pedido se justificativa por causa do risco elevado por consumo de água que não obedecem às mínimas condições de uso, provocando uma série de enfermidades, como parasitoses, diarreias, etc... em alguns casos, até situações mais graves como: disfunções do sistema nervoso e aumento da incidência de câncer, entre outros. Neste caso, causados por metais pesados que em sua maioria são venenosos aos seres humanos. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 26 de abril de 2022. Thárik Gouvêa Varotto -Vereador Proponente.

15- Requerimento nº 084/2022 Autor: Thárik Varotto Ao Exmo. Sr. Vereador

Eduardo Luiz Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Vem requerer a colocação de zigue-zague na passarela localizada entre as ruas, Dr. Basílio Furtado e Leonel Jobim, assim como placas informativas proibindo a passagem de veículos inadequados ao local. **Justificativa:** Tal pedido se justificativa devido a passagem inadequada de motos, bicicletas, cavalos, etc... O que coloca em risco a integridade dos transeuntes e parte da estrutura. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 26 de abril de 2022 Thárik Gouvêa Varotto - Vereador Proponente. **16- Requerimento nº 085/2022 Autor:** Thárik Varotto Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Vem requerer manutenção e limpeza da Praça Antônio Braga, assim como a colocação de academia ao ar livre. **Justificativa:** A referida praça encontra-se sem podas, pinturas, muito suja há um bom tempo e precisando de cuidados. A importância das atividades físicas vai muito além da perda de peso, estando relacionada diretamente com a prevenção de diversas doenças, entre elas, a hipertensão e o diabetes. A prática de atividade física é, sem dúvida, essencial para aumentarmos nossa qualidade de vida e o local têm um amplo e adequado espaço para a implantação. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 26 de abril de 2022. Thárik Gouvêa Varotto - Vereador Proponente. **17- Requerimento nº 086/2022 Autor:** Thárik Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Reitera Requerimento 163/2021 de 29/04/2021 que requer a reinstalação da academia ao ar livre na praça Milton Braga (Pracinha do Ginásio). Sala das Sessões “Messias Lopes”, 26 de abril de 2022. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **18- Requerimento nº087/2022. Autor:** Thárik Varotto Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Reitera Requerimento nº 221/2021 de 18/06/2021 que requer que seja encaminhado à Copasa pedido de providência no serviço de delimitação (cercamento), assim como a colocação de placas de advertência, em 04 (quatro) reservatórios e 01 (um) elevatório, localizados em nosso município, às ruas Célio Ribeiro Guimarães, Avelino Dias Pimont (Bairro Novo Horizonte), Bairro Água Branca, e no elevatório localizado à Rua Dr. Gilberto Siqueira (Bairro Santa Clara). Sala das Sessões “Messias Lopes”, 26 de abril de 2022 Thárik Gouvêa Varotto - Vereador Proponente. **19- Requerimento nº 088/2022 Autor:** Thárik Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo

subscreeve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Reitera Requerimento nº 277/2021 de 30/09/2021 Vem requerer serviço através de máquina patrol, cascalhamento e aberturas de bocas de lobo na estrada do Mato Negro, local conhecido como "terras da dona Sinira, localizado às margens da MG - 353. Sala das Sessões "Messias Lopes", 26 de abril de 2022. Thárik Gouvêa Varotto - Vereador Proponente. **20- Leitura de Correspondências Recebidas: 1) Convite:** I Conferencia Municipal da Saúde Mental de Rio Novo - Local: Espaço Cultural Professora Maria Pinto Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges- Rio Novo-MG, Data: 27 e 28 de abril Horário: 8hs às 11hs. **2) Convite:** X Conferencia Municipal de Saúde de Rio Novo – Local: Espaço Cultural Professora Maria Pinto Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges- Rio Novo-MG, Data: 27 de abril Horário: início às 11hs e termino às 16hs. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 009/2022 de autoria do Executivo:** "Autoriza reajuste aos profissionais do magistério e dá outras providências". Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que logo após o Decreto da Presidência da República referente um reajuste de pouco mais de 33% teve contato com alguns professores que estavam preocupados em saber se haveria a aplicação desse reajuste aqui no município, a Confederação dos Municípios orientou para que aguardasse a oficialização pois entendiam que haveria um inconstitucionalidade na aplicação desse percentual, que sempre procurou ser transparente com todos esses professores que o procuraram. Disse que em todas as conversas que teve com o prefeito, esse mesmo diante das dificuldades e sabendo que cada vez mais elevava o índice da folha de pagamento, em momento algum pensou em não aplicar a lei mesmo com a orientação contrária, que votaram um reajuste de 10,18% que atingiu também os funcionários do magistério, comentou que na época fez uma postagem na internet explicando aos seguidores e alguns não interpretaram da forma que quis passar, o intuito naquele primeiro momento era passar aquele reajuste até que houvesse uma conclusão, o que está sendo feito com a apresentação a esta casa deste projeto de lei, disse que esteve em uma cidade vizinha onde o prefeito falou que não vai aplicar o reajuste, o que não será o caso de Rio Novo, aqui a câmara aprovando e o prefeito sancionando será aplicando o piso nacional para os professores, o que é um merecimento, que sua esposa é professora e sabe a luta do dia a dia como é, e que eles enquanto legislativos saberem que aqui no município será cumprindo o piso e isso os deixa muito tranquilo. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o executivo pelo projeto, disse que é uma classe muito desprestigiada nos últimos anos em decorrência do que acontece hoje nas escolas onde as famílias confundem educação com escolarização, disse ainda que de certa forma já sabia, quando teve o reajuste dos funcionários e questionou o vereador Guilherme se não teria que ter esse projeto só para os profissionais do magistérios, e que o mesmo lhe respondeu que se tivesse alguma alteração seria encaminhado novo projeto,

portanto acha importante que isso esteja acontecendo e acredita que nenhum vereador irá votar contra. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Referendou as palavras do vereador Guilherme Nogueira, disse que assim que o Governo Federal promulgou o Decreto aumento o piso salarial da educação esteve com o prefeito que lhe disse que o reajuste que tivesse iria respeitar, terá sacrifícios mas é uma classe merecedora, esse reajuste é mais que justo, está sendo feito a recomposição salarial, parabenizou o executivo que abraçou a causa e aos vereadores pois como foi dito pelo vereador Thárik tem certeza que o projeto será aprovado por unanimidade. Colocado em primeira votação. Aprovado por unanimidade. **2-Projeto de lei nº 010/2022 de autoria do Poder Executivo.** “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.” Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que por motivos pessoais não teve como analisar o projeto e solicitou prazo regimental para analisá-lo. Prazo regimental concedido. **3- Projeto de lei nº 011/2022 de autoria do Poder Executivo.** “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Solicitou prazo regimental. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Disse ao Vereador Daniel Dias que irá conceder o prazo, mas como o projeto está em caráter de urgência/urgentíssima, pois depende dele para que seja efetuada a folha de pagamento do funcionalismo público. Em seguida convocou reunião extraordinária para dia 28 quinta-feira às 19hs. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Se desculpou e disse que realmente não teve tempo de analisar o projeto. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Fez uso da palavra para sugerir que a assessoria jurídica estivesse presente em algumas reuniões, acha que seria muito válido e acredita que os demais vereadores que fazem parte de comissões também achariam. **Palavra com o Jordão de Amorim Ferreira:** Propôs que o projeto 010/2022 também entre em pauta na sessão extraordinária de quinta-feira pois esteve conversando com a assessoria contábil, um projeto é necessário para pagamento da folha e ou outro para dar andamento nos serviços prestados. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Disse ser muito válido o que foi dito pelo nobre vereador Thárik é preciso tirar as dúvidas. Quando você tem um projeto em caráter de urgência-urgentíssima, dentro do prazo, dentro da lei, como o nobre vereador Daniel solicitou, a assessoria jurídica já havia emitido o parecer que ampara a tramitação, dentro das comissões se discute a legalidade do projeto se ele está apto ou não a tramitar no plenário, mas quando se trata de caráter urgente/urgentíssimo devem dar uma atenção especial, pois pode haver até um atraso na folha de pagamento. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que em momento algum a intenção dele é travar qualquer projeto, pouco projeto votou contra, que apesar da assessora jurídica emitir o parecer, tem certas coisas que ele não entende, e ele tem que votar projeto que

é a favor da população desde que ele fique resguardado, que não irá votar nada que não tenha a mínima certeza do que está votando, simplesmente por votar. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que é favor da assessoria vir a esta casa quando for um projeto complexo, mas quando é um projeto como este podem eles mesmo se dirigirem ao setor contábil da prefeitura para se informar isso é o mínimo que se pode fazer quando entra algum projeto com esse teor para tirar as dúvidas, que é um projeto de duas páginas, dá tempo de ser lido, analisado, e tirar uma meia hora para ir ao setor competente para tirar as dúvidas. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Disse não ter tido tempo de vir a prefeitura tirar suas dúvidas com referência aos 30% que está sendo solicitado, não viu nada na justificativa para que não pedisse prazo, que sua intenção jamais é atrasar projeto e sim ter uma maior clareza, concorda com o disse o vereador Jordão, mas acrescentou que o projeto quando entra nesta casa deveria ter mais clareza e que suas dúvidas poderiam estar na justificativa. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o vereador Daniel por suas palavras. Disse que em momento algum vê transparência nas justificativas, que talvez seja pensado que o projeto irá passar e não precisa colocar a justificativa com clareza, e comentou quanto ao requerimento que encaminhou a mesa diretora pedindo informação sobre o contrato com a Acispes na cessão de 3 veículos e o projeto foi votado sem sequer ele receber a resposta. Se o projeto requer urgência/urgentíssima porque já não encaminharam onde será aplicada a suplementação, que se houvesse transparência não haveria necessidade irem buscar informação, já poderiam estar votando contra ou a favor. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Disse que o desculpem os vereadores, mas não entende quando dizem não ter tempo, pois o primeiro compromisso deles é aqui com a causa pública, que irão dizer que ele tem tempo de sobra e tem mesmo porque quando ele foi bateu na casa das pessoas assumiu um compromisso com a causa pública, e se entrar um projeto que acharem que não há transparência que procurem os meios necessários para que tenha, que estão aqui para legislar e fiscalizar. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Disse que infelizmente quem trabalha tem esses empecilhos, quem não coloca política como profissão infelizmente tem que pedir prazo, respeitando o regimento interno, que trabalha e não depende somente de política, não coloca política como profissão e as vezes não tem esse tempo que algumas pessoas tem. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse ao Vereador Allan que ao mesmo tempo que ele diz que respeita opinião não respeita porque está “batendo boca até agora”, e questionou onde está o respeito dele, sendo outro dia mesmo disse que havia esquecido porque tinha que fazer outra coisa e não fez um requerimento para ajustar a hora do Cristo, quer dizer que então não estava em primeiro plano a causa política, disse que era só para lembrá-lo que imprevistos ocorrem, que podem ocorrer com qualquer um deles, que está faltando respeito por parte dele já que ele nem sabe o porque o vereador Daniel não

teve tempo. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Em resposta disse que é sim um profissional da política, que quando ele se coloca à disposição ele tem que se profissionalizar saber das leis e se dedicar, que não tem vergonha de dizer isso, que tem outras atividades paralelas, mas coloca esta casa em primeiro lugar. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Dando seguimento a reunião o presidente pediu que encerrassem a discussão e deixou convocado sessão extraordinária quinta-feira dia 28/04/2022 às 19hs exclusivamente para discussão e votação dos Projetos de Lei 010/2022 de 011/2022. **4- Projeto de Lei 009/2022 do Legislativo autoria do Vereador Jordão de Amorim Ferreira** “Dispõe sobre denominação de logradouro público” Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Agradeceu ao apoio dos vereadores de disse que esteve com o Prefeito que se comprometeu a colocar a placa com o nome da ponte, agradeceu também a presença dos familiares e convidou para que estivessem sempre presentes nas reuniões. Colocado em primeira votação. Aprovado por unanimidade. **5- Requerimento nº 080/2021.** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Pedro Caetano:** Comentou quanto a necessidade de reforma da pracinha. Em seguida os Vereadores Guilherme Nogueira e Thárik Varotto pediram permissão para assinarem o requerimento. A permissão foi concedida pelo vereador proponente. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **6- Requerimento nº 081/2022.** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que o assunto já foi tema de discussão nesta casa, que inclusive a funcionária Alessandra passa por transtornos com a água que fica empossada na frente de sua casa, mal cheiro, insetos e animais peçonhentos, pediu ao executivo que olhasse com carinho para as mencionadas ruas e atenda esse pedido da população da região, disse ainda que aquele vereador que quisesse poderia assinar com ele o requerimento. **Palavra com o vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Pediu permissão para assinar o requerimento alegando já ter feito essa solicitação no ano anterior, disse que o vereador Jordão no mandato anterior já havia cobrado, e assim como o vereador espera que o pedido seja atendido. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **7- Requerimento nº 082/2022.** Autor: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse não é sobre obra pública, é sobre todas as obras, “dar obra para um engenheiro a gente acha aquilo tudo bonitinho mas não é funcional, no caso da pracinha a abertura dos bloquetes está cheio de mato com mais de um palmo de altura, um lugar que era para ser acimentado e o município não ter que ficar dando manutenção, disse ainda que quebraram algumas palmeiras que foram plantas e para coibir esse tipo de ação somente com a instalação de câmeras”. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **8- Requerimento**



nº 083/2022. Autor: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **9- Requerimento nº 084/2022.** Autor: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Disse ao Vereador Thárik que esse requerimento já deu entrada nesta casa e é de sua autoria e está sendo providenciado para ser colocado em prática. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvea Varotto:** Disse ao vereador que procurou, mas não localizou o requerimento, e caso ele queria assinar com ele ou então retirar da pauta pode ser feito, em seguida comentou quanto ao requerimento de sua autoria com o mesmo teor que fez para travessa Waldemar de Paula. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Solicitou que o requerimento fosse retirado de pauta pois já estava sendo providenciado, disse ao vereador que caso ele queira fazer um requerimento para a colocação das placas que gostaria de assinar junto. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Disse que fará o requerimento solicitando a colação de placas para a próxima sessão. Em seguida o Presidente retirou de pauta o requerimento nº 084/2022. **10-Requerimento nº 085/2022.** Autor: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que já fez essa solicitação e espera providencias, comentou sobre a limpeza que foi realizada na mencionada praça. Em seguida parabenizou pela pintura realizada nos aparelhos de ginasticas instalados em frente ao PSF-III. Colocado em primeira e única votação Aprovado por unanimidade. **11-Requerimento nº 086/2022.** Autor: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **12-Requerimento nº 087/2022.** Autor: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Comentou quanto a falta de segurança que existe para se chegar até os reservatórios de água, disse que se quiser matar uma população é só contaminar a água, e pediu que o executivo tome providencias junto a copasa antes que ocorra algum tipo de acidente. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **13-Requerimento nº 088/2022.** Autor: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** o Vereador disse que a máquina é liberada para fazer serviço particulares, e não tem nada contra isso, mas que é preciso ter prioridades, que não sabe como é feito essa análise, mas no local mencionado existem muitos proprietários que dependem da estrada, e pediu que o executivo tome uma providência junto ao departamento de obras e serviços. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. Antes de dar início a palavra livre o presidente comentou os convites para I Conferência Municipal de Saúde Mental e X Conferencia Municipal de Saúde. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Fez uso da palavra para pedir a todos os vereadores que puderem para comparecer e também divulgar em suas redes social pois a conferência é um momento muito importante para saúde pública do município,

as vezes não é dado muito importância, mas ela é regulamentada e é através dela que se constrói a política pública do SUS do município para os próximos quatro anos, sendo assim, além de ser importante a presença dos vereadores, precisam tentar ao máximo trazer a população para que através da conferência construir o plano municipal de saúde para 2022/2025, disse que tem acompanhado o envolvimento do presidente Vereador Eduardo e da Funcionária da casa Alessandra que fazem parte do conselho municipal de saúde, a Conferência terá a participação de palestrantes como o Dr. Eduardo Amorim e Dr. Leonardo, que é muito ruim quando chega na hora das discussões a plenária está vazia e isso é desmotivante, e quem realmente participa e se envolve na saúde do município fica frustrado, mais uma vez pediu que a todos os vereadores e a toda a população que puder comparecer serão muito bem vindos para através das discussões proporem coisas positivas do SUS para a cidade. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Disse ter sido muito bem lembrado pelo Vereador Guilherme, os rumos de Rio Novo em relação a saúde as decisões saem da conferência, é importante a presença da população e confirmou que estará presente. O presidente disse que a palavra livre será concedida na sessão extraordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

Allan Martins Dutra Borges

Daniel Geraldo Dias

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Francisco de Assis da Cruz

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Tharik Gouvêa Varotto